

## CONVOCAÇÃO DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE

### REUNIÃO A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024

A Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas, doravante denominado Comitê Cubatão e Madre, instituído pelo Decreto Nº 318, de 22 de outubro de 2019, do Governador do Estado de Santa Catarina, Sra. Larissa Martins, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes integrantes da Câmara Técnica Comitê Consultiva para a 6ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 06 de agosto de 2024, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o seguinte endereço de acesso online: <https://meet.google.com/xeq-ucxi-pcf>, às 8h30, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata da 5ª Reunião da Plenária da Câmara Técnica Consultiva, que ocorreu na data de 02/07/2024;
2. Apresentação do cronograma de atividades previstas para o segundo semestre de 2024;
3. Requerimento de Parecer Nº 03/2024 – avaliação do “Planejamento Estratégico do Comitê Cubatão e Madre para os Anos 2024 a 2026”;
4. Criação de Grupo de Trabalho para atendimento ao Requerimento de Parecer Nº 03/2024;
5. Requerimento de Parecer Nº 04/2024 – avaliação do “Prognóstico da Qualidade da Água dos Corpos Hídricos para a Elaboração de Proposta de Enquadramento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas”;
6. Criação de Grupo de Trabalho para atendimento ao Requerimento de Parecer Nº 04/2024;
7. Assuntos gerais.

Para fins de conhecimento e organização da Reunião da Câmara Técnica do Comitê Cubatão e Madre por videoconferência, em consonância com a NOTA TÉCNICA CONJUNTA SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, explica-se:

1. Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê de Bacia;
2. Ficam cientes os membros que participarão, que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pelo Coordenador desta Câmara Técnica;
3. A abertura da reunião se dará após verificação de quórum para tanto, o qual este se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;

4. As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando o chat do software de videoconferência.
5. As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico.
6. A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS N° 005/2020) e publicada no SIRHESC.

Santo Amaro da Imperatriz, 06 de agosto de 2024.

---

**Larissa Martins**  
**Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva do Comitê Cubatão e Madre**

